



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**  
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Cep: 65.820-000 – Fone/fax 99 3543 1070  
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

---

**PARECER N.º 003/2026**  
**SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL – EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2017**

Prestação de Contas do Prefeito Municipal - Exercício Financeiro de 2017.

Orientação do Voto: **Favorável.**

Ementa: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PARECER PRÉVIO DO TCE/MA, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reuniu-se no dia 09 dias do mês de abril de 2026, no Plenário Ver Evangelista Lima de Sousa, da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, para apresentar Parecer ao Parecer Prévio do TCE/MA, relativo às contas do Prefeito Municipal do Exercício de 2017.

Em análise ao Parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Processo de Contas de Governo dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Tasso Fragoso, referente ao exercício de 2017, n.º. 158/2023, nos termos do Artigo 279 e seguintes do Regimento Interno, assim se manifesta a comissão:

### **1 - Do Objeto**

O presente processo refere-se à análise do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Sul, favorável à aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017, sem ressalvas.

### **2- Do Relatório:**

O Nobre Vereador João Victor Barbosa Lima, presidente e relator do parecer da respectiva Comissão, apresenta a seguinte conclusão:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exarou PARECER FAVORÁVEL aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 2017, sem ressalvas;

Considerando que os atos necessários à apreciação das contas, ditados pelos Artigos 279 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal já foram tomados;

Considerando o disposto no Artigo 66 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência desta Comissão e dos vereadores desta Casa de Leis, para julgar as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2017;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**  
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Cep: 65.820-000 – Fone/fax 99 3543 1070  
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: [camaramunicipaltf@gmail.com](mailto:camaramunicipaltf@gmail.com)

---

Considerando a análise dos dados apurados pelo Tribunal de Contas, em relação às contas do exercício de 2017, e de acordo com estudos feitos por esta Comissão;

Desta forma, após estudos dos relatórios emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, e avaliando as amostragens obtidas pela fiscalização do Tribunal de Contas e a gestão orçamentária e fiscal em conjunto com a gestão administrativa, como foi utilizado e investido o dinheiro público, e tendo sido garantido o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório ao gestor à época, e, acreditando que os desacertos ocorridos podem ser relevados, e recomendados os seus acertos, diante de ausência de gravidade suficiente para rejeição das contas, não vislumbramos prejuízo ao município e seus munícipes, e, desta forma, pelos motivos acima, e ratificando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, opino pelo parecer favorável às contas do exercício financeiro de 2016, do Poder Executivo do nosso município.

### **3 - Decisão da Comissão**


Em análise ao parecer emitido pelo Vereador relator acima, a Comissão competente DECIDE POR RATIFICAR o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, APROVANDO AS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, e, para isso, nos termos do Artigo 279 do Regimento Interno apresenta ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo, para APROVAÇÃO das contas.

Este é o nosso Parecer.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 09 do mês de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_

**João Victor Barbosa Lima Gomes – PSD**  
Presidente - CPFOC

  
\_\_\_\_\_

**Marcos de Souza Barreira de Oliveira – PRD**  
Vice-presidente - CPFOC

  
\_\_\_\_\_

**Antonio Pereira da Silva Filho – PSD**  
Membro - CPFOC